



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.477 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.967,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. Luiz Carlos Guglielmin, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.967,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.124 – MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – R\$ 10.000,00

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – R\$ 6.000,00

09.08.12.122.0002.2.127 – MANTER E CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA SEDUC, ABRANGENDO A INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – R\$ 2.967,00

Recurso 1550 Transferência do Salário-Educação.

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no recurso 1550 Transferência do Salário-Educação, no valor de R\$ 18.967,00, na conta corrente/aplicação 10.036-6 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

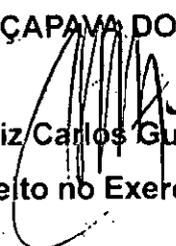
Registrado e publicado

no mural da Prefeitura

13/04/22


Patrick Paz dos Santos

Secretário Geral Adjunto Matrícula nº. 4785703


Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito